

2

16

Em 07:07:02

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CGL.

Em, 03/07/02.

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria da Planície

MENSAGEM

Nº 368 /2002-GAG

Brasília, 25 de junho de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

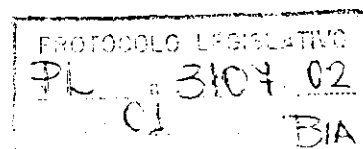
Submetemos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que acrescenta anexos contendo o *Demonstrativo da Compatibilidade Entre a Programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Anexo de Metas Fiscais* e o *Demonstrativo Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado*, e dá nova redação ao art. 60 da Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, que trata das "Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2002".

Ressaltamos que o acréscimo em referencia deve-se ao fato de que, quando do encaminhamento do Projeto da Lei orçamentária anual, os referidos anexos foram encaminhados como demonstrativos, não tendo sido publicados na referida lei.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Deputados protestos do mais elevados respeito e consideração.

*Joaquim Domingos Roriz*  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Brasília - DF.



PROJETO DE LEI Nº PL 3107/2002 DE

DE 2002.

Acrescenta Anexos e dá nova redação a artigo da Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

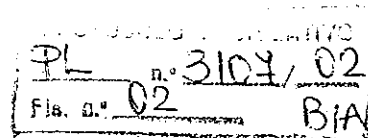
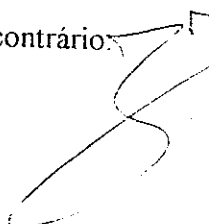
Art. 1º Ficam acrescentados à Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, que trata das "Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2002", os anexos contendo o *Demonstrativo da Compatibilidade Entre a Programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Anexo de Metas Fiscais* e o *Demonstrativo Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado*.

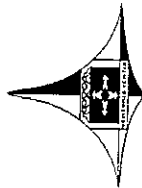
Art. 2º O artigo 60 da Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 60. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será calculado, separadamente e proporcionalmente à participação de cada um dos poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2002, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", e "atividades" e "operações especiais", excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A  
PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E O  
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 2.766, DE 31 DE AGOSTO DE 2001  
(Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)**

LDO - Art. 7º, § 3º, IX

	Metas Fiscais LDO 2002		PROJETO DA LOA 2002	
	(A)	(B)	(A)	(B)
	Valor		Valor	
I. RECEITA TOTAL	6.747.008	7.396.274		
II. DESPESA TOTAL	6.616.247	7.416.646		
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	130.761	-20.372		
IV. RESULTADO NOMINAL	-80.098	-253.854		
V. DÍVIDA CONTRATUAL (*)	1.236.949	1.236.949		

(\*) A preços de dezembro

PROJECÇÃO DE RECEITAS  
PL 3104 02  
Fls. nº 13 BIA

**DISTRITO FEDERAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**Art.9º da LDO**

Grupo de Despesa	2001 DESPESA AUTORIZADA	2002 PROJETO DE LEI	2002/2001%
Pessoal e Encargos Sociais	1.120.627.873	1.360.820.000	21,43
Juros e Encargos da Dívida	94.376.000	116.259.150	23,19
Outras Despesas Correntes	1.388.857.688	1.611.329.158	16,02
Amortizações	88.712.000	96.526.500	8,81
Total ----- >>>	2.692.573.561	3.184.934.808	18,29
Receita Corrente Líquida	3.557.143.456	4.065.329.197	14,28
Participação % Total / RCL	75%	78%	
Expansão			4%

PROTOCOLO  
 PL n.º 3107, 02  
 Fla. n.º 04 BIA